



RESOLUÇÃO Nº 184/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE O RETORNO DA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS PRESENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

“A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Tarumã, a partir de 23 de novembro de 2020, voltarão a ser presenciais, retornando todos os prazos do Regimento Interno.

Parágrafo único. A presença de público externo nas sessões continua proibida.

Art. 2º - O público terá acesso às sessões e votações através da transmissão on-line pelo site oficial da Câmara Municipal de Tarumã (www.taruma.sp.leg.br) e por seu canal no YouTube (https://www.youtube.com/channel/UCYNVH6EHLGQHsYIMxk5B_fA), garantindo a publicidade do ato.

Art. 3º - As convocações para as Sessões Extraordinárias, respeitados os prazos regimentais, continuarão a ser eletrônicas, encaminhadas através do aplicativo *Whatsapp* pelo celular institucional da Câmara Municipal de Tarumã – (18) 99601-0179 ao celular do vereador, e ao *e-mail* do Vereador, sendo encaminhadas juntamente a pauta e as matérias a serem apreciadas.

§ 1º - No caso da presença espontânea do Vereador à Secretaria da Câmara, a convocação também poderá ser pessoal.

§ 2º - Recebida a convocação, é de obrigação do Vereador confirmar seu recebimento, através de mensagem de *Whatsapp* e *e-mail*, valendo qualquer deles como recibo.

§ 3º - O Vereador poderá requisitar à Secretaria a cópia impressa das matérias a serem discutidas em sessão.

Art. 4º - Fica mantida a suspensão de realização de sessões solenes, eventos de liderança partidária e de frentes parlamentares, visitação institucional e outros até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º - O Presidente da Câmara Municipal de Tarumã expedirá, caso necessário, Ato complementando a presente Resolução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 23 de novembro de 2020.
30º. Ano da Emancipação Política



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Cristóvãos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.926/0001-55
Site: www.taruma.sp.gov.br

"Transparência a serviço da População"

28º. Ano da Instalação.

ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
PRESIDENTE

ANÍZIO LEME DE SOUZA
VEREADOR-PSDBP
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-DEM
1.º SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSDB
2.º SECRETÁRIO
